



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 356/99, DE 30 DE JUNHO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ESCRITÓRIO DA REGIÃO DE GOVERNO DE ASSIS - CIERGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 62, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 1.999, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Consórcio Intermunicipal do Escritório da Região de Governo de Assis - CIERGA, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para ocorrer com despesas de contratação de neurocirurgiões para atenderem no Hospital Regional de Assis, usuários da saúde pública.

Artigo 2º - O Auxílio Financeiro que trata o artigo anterior será repassado no decorrer do ano de 1.999, em parcelas mensais de R\$ 345,00, até o décimo dia útil do mês.

Parágrafo Único - A entidade terá que prestar contas com comprovação dos gastos mensalmente até o último dia útil de cada mês.

Artigo 3º - Para atender o disposto no "caput" do artigo anterior, os recursos serão provenientes de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de junho de 1.999.

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 30 de Junho de 1.999.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

